



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

EXMO. SR. VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Venho, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 016/2021**, de autoria do vereador subscritor, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador